

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
TECNOSERVER INFOSOLUÇÕES EIRELI
- ME.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço de internet banda larga em Juiz de Fora, necessário para a utilização do sistema de videoconferência, os bons serviços prestados durante o primeiro ano de vigência contratual e a manutenção do preço atualmente cobrado.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O prazo do contrato original 12/2015 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término, conforme justificativa apresentada pelo GERJF, sem reajuste de preço.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.


Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


Wagner Valério da Silva
TECNOSERVER INFOSOLUÇÕES EIRELI - ME


Testemunha: Valter Wagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx


Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx


Fiscal do Contrato/CeasaMinas